



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA BHMINS CESTAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação, Sr. ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF nº 696.169.306-72, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BHMINS CESTAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, com sede à Rua Contagem, nº 99, Bairro: Agua Branca, Município: Contagem/MG, CEP: 32.371-430, Telefone (31) 3462-4303, CNPJ nº 24.271.187.0001-26, neste ato representada por DANIEL VIEIRA DA FONSECA, CPF nº 058.004.056-97 doravante denominada **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2021**, Pregão Eletrônico 006/2021, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro estabelecido na Cláusula 4ª do contrato nº 152/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO

O fornecimento dos itens descritos abaixo terão o reequilíbrio econômico-financeiro conforme planilha em ANEXO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão do reequilíbrio de que trata o presente Termo Aditivo ao contrato nº 152/2021 cujo valor originário do instrumento contratual é de R\$ 196.527,00 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais), passará para o valor de **R\$ 282.290,64** (Duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.09.02.00 2062 MANUT. DO PROGRAMA DE MERENDA DO ENS. FUNDAMENTAL FICHA 506 - 34%.

02.09.02.00 2063 MANUT. PROG. MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL FICHA 510 - 66%.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Santa Luzia, 12 de Agosto de 2021.

ERMELINDO MARTINS CAETANO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BHMINAS CESTAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA-ME

Contratado

Testemunhas: 1.

2 –

Item	Descrição	Marca	UNIDADE	Qtd Total	VLOR CTR	VLOR UNI REAJ	VLOR DE REAJUST	VLOR TOTAL REAJUT	Ficha	
									806	810
35	açúcar cristal pacote 5 KG. - Acondicionado em embalagem plástica de 05 (cinco) kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	CRISTAL MINAS	PACOTE	1.200	R\$ 10,67	R\$ 15,95	R\$ 5,28	R\$ 19.140,00	R\$ 6.507,60	R\$ 12.632,40
36	ARROZ TIPO 01 - PACOTE 5 KILOS- - Agulhinha, tipo 01, beneficiado e polido, com no mínimo 80% de grãos inteiros. Validade mínima de 06 meses após a entrega. Embalagem de 05 kg, saco polietileno atóxico, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional e número do lote.	MANGIARE	PACOTE	9.000	R\$ 15,99	R\$ 20,50	R\$ 4,51	R\$ 184.500,00	R\$ 62.730,00	R\$ 121.770,00
38	BISCOITO AMANTEIGADO DE 1ª LINHA- - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó com outros ingredientes. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	VISCONTI	QUILO	1.600	R\$ 9,50	R\$ 11,88	R\$ 2,38	R\$ 19.008,00	R\$ 6.462,72	R\$ 12.545,28
40	BISCOITO TIPO ROSQUINHA- -sabor leite, coco e chocolate. Embalagem íntegra de 800g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sã e limpa. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebrem com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega.	LE PETIT	QUILO	1.600	R\$ 6,70	R\$ 8,53	R\$ 1,83	R\$ 13.648,00	R\$ 4.640,32	R\$ 9.007,68
67	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, COM POLPA DE FRUTA NA COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO 5 X 1. - - sabor laranja. Com polpa de fruta na composição, produto não alcoólico. Diluição 5X1. Embalagem de garrafa pet de 500 ml.	MAGUARY	LITRO	1.100	R\$ 8,45	R\$ 9,40	R\$ 0,95	R\$ 10.340,00	R\$ 3.515,60	R\$ 6.824,40
68	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, SABOR MANGA, COM POLPA DE FRUTA NA COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO 5 X 1. - -Com polpa de fruta na composição, produto não alcoólico. Diluição 5X1. Embalagem de garrafa pet de 500 ml.	DA FRUTA	LITRO	1.100	R\$ 4,18	R\$ 5,10	R\$ 0,92	R\$ 5.610,00	R\$ 1.907,40	R\$ 3.702,60
VALOR TOTAL								R\$ 252.246,00	R\$ 85.763,64	R\$ 166.482,36